

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 685

Altamira 01 de Dezembro de 2022

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Jefferson Ferreira de Figueiredo
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Marcos José Andrade da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Kátia Mirella da Silva Lopes
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

George Oliveira de Lima
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Weber Magno Gomes de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Edição 685

NESTA EDIÇÃO

Pará

Nesta Edição

PÁG. 03 RESOLUÇÃO Nº 54/2022 - ALTAPREV (01/12/2022)

PÁG. 04 RESOLUÇÃO Nº 55/2022 - ALTAPREV (01/12/2022)

PÁG. 05 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022.

PÁG. 06 EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 087/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº 54/2022

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 19/08/2022, sob o protocolo de nº 46/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 46/2022 emitido no dia 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 16 de novembro de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sra. **LUSINETE CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamentação legal, Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 16 e Art. 35 da lei municipal 1.647/2007 com Proventos Integrais no valor de **R\$ 3.608,00 (três mil e seiscentos e oito reais)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base	R\$ 2.200,00
Adicional de Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) anos (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 528,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 880,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 3.608,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2022;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/12/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2022.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4008

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 55/2022

ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 08/11/2022, sob protocolo nº 59/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 59/2022, emitido no dia 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 21 de novembro de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sra. **ARLETE DOS SANTOS DEL CASTILHO** no cargo de **Aux. De Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Cultura/Escola Musical de Dança - SECULT**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 40 e 41 da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)** conforme abaixo discriminado:

Base de cálculo..... R\$ 1.405,92

Proporcionalidade..... 55,98% = R\$ 787,03

Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004).....R\$ 424,97

PROVENTO FINAL:R\$1.212,00

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1.647/2007);

ART. 3º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/12/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2022.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4008

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022, Ata tem por objeto aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias que integram a prefeitura municipal de Altamira/PA Contratante: ALANNA COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.302.089/0001-02, valor global de R\$ 861.380,00, Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99; valor global de R\$ 76.280,00, Empresa: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ: 32.850.995/0001-76; valor global de R\$ 10.500,00, Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Informações: poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 23/11/2022.

ALLAN LUCIO
MARQUES DE
SOUZA:96401320206

Assinado de forma digital
por ALLAN LUCIO MARQUES
DE SOUZA:96401320206
Dados: 2022.12.01 09:52:45
-03'00'

ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA
CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE PUBLICAÇÃO



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP N°. 087/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.467.921/0001-12, Empresa: G. A. MESQUITA, CNPJ: 37.628.322/0001-90; contrato n°. 22-1125-001, valor total R\$ 27.637,68. Dotação Orçamentária: 2.082; 2.083; 2.087; 2.098; 2.099; 2.100; 2.105; 2.106; 2.117; 2.119; 2.120; 2.121; 2.123; 2.124; 2.125; 2.127; 2.132; 2.134; 2.135; 2.136; 2.138. Fonte: 15001002; 15000000; 17090000; 16000000; 16210000; 16360000. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo. Vigência: Até 31/12/2022; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro, água mineral e gelo para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 25/11/2022.

ALLAN LUCIO

MARQUES DE

SOUZA:9640132020

6

Assinado de forma digital
por ALLAN LUCIO MARQUES
DE SOUZA:96401320206

Dados: 2022.12.01 10:02:39
-03'00'

ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA
CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE PUBLICAÇÃO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br